



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Odilson Sampaio Benzi e Carlos Augusto de Sousa.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Anhanguera de Santana/SP que, acompanhados do Coordenador Professor Luís Henrique de Paula Alves, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7000746-86.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. AGRAVANTE: ÉDER LOPES DE MAGALHÃES. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não acolheu



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.

o presente Agravo Interno, para manter a Decisão agravada, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000847-26.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTE:** JOSÉ UANDERSON DA SILVA CASTOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou, **in totum**, os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, em favor do ex-Sd Ex JOSÉ UANDERSON DA SILVA CASTOR, por não vislumbrar contradição a ser suprida, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000937-34.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **EMBARGANTE:** FABIO HENRIQUE ALMEIDA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, atuando em favor do Civil FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA, por inexistir omissão, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO.

AGRAVO INTERNO Nº 7000872-39.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADO: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do presente Agravo Interno, suscitada pelo Ministro Relator, por falta de requisito objetivo de admissibilidade.

No mérito, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, para manter a Decisão vergastada em sua totalidade, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS fará declaração de voto quanto à preliminar. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

AGRAVO INTERNO Nº 7000874-09.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.

FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** WILSON SALES. ADVOGADO: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não acolheu o Agravo interno, para manter na íntegra a Decisão agravada em sua totalidade, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

AGRAVO INTERNO Nº 7000850-78.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** VAGNER LIMEIRA MARTINS. ADVOGADO: SANDRO LEITE DE ARAÚJO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo na íntegra a Decisão que com base no art. 1030, inciso I, alínea "a", do CPC, e do art. 6º, inciso IV, do RISTM, não admitiu o Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 7001018-17.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REQUERENTE:** MARINHA DO BRASIL. **REQUERIDO:** ROBSON FILGUEIRAS SOARES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, indeferiu os pleitos formulados pela Defensoria Pública da União, de manifestação monocrática do Relator acerca do sobrestamento do feito, com fulcro no § 1º do artigo 160 do RISTM, bem como da determinação de oitiva do Justificante antes da inclusão do feito em pauta para julgamento, declarando, por consequência, prejudicada a análise do terceiro pedido defensivo. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade do ato de instauração do Conselho de Justificação. Na sequência, consoante o disposto no art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que rejeitava a segunda preliminar defensiva, de nulidade do Conselho de Justificação por cerceamento de defesa. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) acompanhava o voto do Relator. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.

de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000573-62.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JORGE HENRIQUE GOMES CONCEIÇÃO. ADVOGADO: UBIRATAN TIBURCIO GUEDES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para cassar a Decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida em desfavor de JORGE HENRIQUE GOMES CONCEIÇÃO, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000873-24.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ROGÉRIO FELIPE DA SILVA SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para cassar a Decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida em desfavor de ROGÉRIO FELIPE DA SILVA SANTOS e determinou a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000916-58.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** TEYLOR OLIVEIRA LOPES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, que acolhia os Embargos de Declaração, suprimindo, destarte, a omissão apontada pela Defensoria Pública da União; e, de ofício, concedia **Habeas Corpus** para trancar a Ação Penal Militar deflagrada em desfavor do ex-Sd TEYLOR OLIVEIRA LOPES e determinar o seu arquivamento, com espeque nos artigos 466, 467, alínea "i", e 470, c/c o artigo 500, inciso II, todos do CPPM. Os Ministros JOSÉ COÊLHO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.

FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000848-11.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

EMBARGANTE: LUCAS BUENO CASTRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes a fim de manter na íntegra o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhia os Embargos interpostos pela Defensoria Pública da União, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra proferido no Recurso em Sentido Estrito nº 7000473-10.2019.7.00.0000. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000831-72.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO.

EMBARGANTE: BRUNO STAUTMEISTER BETAT. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão recorrido, por seus jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor). O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Relator) acolhia os Embargos Infringentes do Julgado para fazer prevalecer a Declaração de Voto proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 7000331-06.2019.7.00.0000, que negou provimento ao Recurso interposto pelo MPM, para manter inalterada a Decisão recorrida. Relator para Acórdão Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000760-70.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** YGOR LEONARDO SOARES SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.

FILHO, após o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que conhecia e indeferia o pedido de Correição Parcial, mantendo inalterada a Decisão do Conselho Permanente de Justiça para o Exército da 1ª Auditoria da 11ª CJM, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 7000565-80.2018.7.11.0011, que suspendeu o andamento do feito, referente ao Sd Ex YGOR LEONARDO SOARES SILVA, desertor. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Relator. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO deferiam o pedido correcional, com a reforma da Decisão hostilizada e o consequente e regular processamento da Ação Penal Militar 565-80.2018.7.11.0011 na instância de origem. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS aguarda o retorno de vista. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

RECLAMAÇÃO Nº 7000852-48.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECLAMANTES:** RAUL MACHADO e EDGAR FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: RICARDO FRETTE FLORES, ANDRÉ JULIANO TRUPPEL, CYNTHIA BURICH, JAILSON FERNANDES, JOÃO EDUARDO DE NADAL e ZULMAR DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR. **RECLAMADO:** JUÍZO DA AUDITORIA DA 5ª CJM.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, que, acolhia a Reclamação e dava-lhe provimento para reformar a Decisão proferida na APM nº 7000078-62.2019.7.05.0005 (evento nº 123) e determinava a baixa dos autos ao Juízo de origem, a fim de se observar o contraditório, com a consequente subida do Recurso interposto pela Defesa a esta Corte (evento nº 118), para regular distribuição e processamento. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000703-52.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** FRANCISCO FOUSEK JÚNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.

hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 01/10/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **01/10/2019 18:32:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c57dd5a5**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **01/10/2019 18:32:25**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733c64130c**.